ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, em 02 de Fevereiro de 2022.

Decreto n° 044/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando; o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando; a homologação do Processo Seletivo n° 001/2021;

DECRETA:

Art.1°. Fica nomeada a Senhora **VANUSA DOS SANTOS VIEIRA,** portadora do CPF nº 069.249.189-99 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 02/02/2022 até 20/12/2022, podendo haver rescisão antecipada quando houver legalidade ou interesse público.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 02 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.